



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento

**ULTRAPASSAGEM DO LIMIAR DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO RELATIVO ÀS CONCENTRAÇÕES DE  
O<sub>3</sub> TROPOSFÉRICO**

**ASSUNTO: Informação sobre a excedência do valor de concentração de ozono**

A Direcção Regional do Ambiente informa que foi ultrapassado o valor do limiar mencionado para a concentração de ozono troposférico, cuja ocorrência teve início na Estação de Monitorização da Qualidade do Ar dos Espalhafatos, Ribeirinha, Horta.

Durante o período de ultrapassagem dos limiares de informação e de alerta à população, as pessoas mais sensíveis (crianças, idosos, asmáticos e indivíduos com problemas respiratórios) devem evitar inalar uma grande quantidade de ar poluído. Por este motivo, a actividade física intensa ao ar livre deve ser reduzida ao mínimo.

Devem também ser evitados outros factores de risco, tais como o fumo do tabaco e a utilização de produtos irritantes contendo solventes na sua composição, uma vez que estes podem agravar os efeitos da exposição a concentrações elevadas de ozono.

Os grupos de população particularmente vulneráveis a este tipo de poluição devem também respeitar escrupulosamente os tratamentos médicos em curso ou recorrer a cuidados médicos, em caso de agravamento de eventuais sintomas.

Com o objectivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 320/2003, de 20 de Dezembro, sobre a poluição pelo ozono, apresenta-se na tabela seguinte a(s) concentração(ões) média(s) horária registada(s):

Data/Hora	Concentração Média Horária
28-09-2009 04:00 – 05:00	182,0 µg/m <sup>3</sup>
28-09-2009 06:00 – 07:00	184,5 µg/m <sup>3</sup>
28-09-2009 07:00 – 08:00	187,2 µg/m <sup>3</sup>
28-09-2009 09:00 – 10:00	180,8 µg/m <sup>3</sup>
28-09-2009 11:00 – 12:00	183,8 µg/m <sup>3</sup>
28-09-2009 12:00 – 13:00	187,8 µg/m <sup>3</sup>
28-09-2009 13:00 – 14:00	182,7 µg/m <sup>3</sup>

**Limiar de Informação da População: 180 µg/m<sup>3</sup>**

**Limiar de Alerta da População: 240 µg/m<sup>3</sup>**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE  
**Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento**

Para obter mais informações sobre este poluente, poderá aceder ao Portal do Governo Regional, à página da Direcção Regional do Ambiente, ou a [www.qualar-azores.org](http://www.qualar-azores.org):

O Director Regional do Ambiente  
Frederico Cardigos